



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1146/2024; 1159/2024 e 1070/2024.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento de seus servidores.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de treinamento dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Empresa	Servidor	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Curso on line: Formação de Conselheiros Tutelares, dias 14, 15, 18, 19 e 20 de março	Kretzer e Coelho de organização de feiras Ltda – Cairo Instituto	Tarciana Farezin Bueno Lohmann	01	450,00	450,00
2	Curso on line de Capacitação Escuta Especializada dias 04 e 05 de março	Kretzer e Coelho de organização de feiras Ltda – Cairo Instituto	Micheli Rohr	01	450,00	450,00
3	Curso on line As Articulações entre PAIF e PAEFI dias 14 e 15 de março	Kretzer e Coelho de organização de feiras Ltda – Cairo Instituto	Micheli Rohr	01	495,00	495,00
4	Curso on line: Cadastro único – módulo expert (entrevista, cad avançado, CECAD e IGPDBF) dias 28 e 29 de fevereiro	DPM Educação	Débora Regina Lermenn	01	445,00	445,00

2. DESCRITIVO DO TERMO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua secretária Sra. Rosani Antunes do Nascimento, encaminharam processos administrativos para parecer jurídico visando a contratação das empresas: Kretzer e Coelho de organização de feiras Ltda – Cairo Instituto, CNPJ 11.179.644/0001-05 e da Empresa DPM Educação, CNPJ 13.021.017/0001-77 para efetuar treinamento de seus servidores como forma de qualificação para melhor prestação dos serviços a comunidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1146/2024; 1159/2024 e 1070/2024.

A viabilidade pela contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento jurídico no art. 74, III, alínea "F" da Lei 14.133/2021, está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Paulo Roberto Brizzola.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência para inexigibilidade, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Também encontram-se anexos e já devidamente conferidos os documentos habilitatórios mínimos, necessários para a contratação.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.096 Manutenção do Conselho Tutelar
Despesa: 622 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ
Proj./Ativ. 2.072 Manutenção de ações socioassistenciais especiais de médica complexidade -CREAS
Despesa: 664 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ
Proj./Ativ. 2.071 Cadastro único e Bolsa família
Despesa: 651 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Da emissão do termo contratual:

Nos termos do art. 95, II, o contrato será substituído pela nota de empenho em favor das contratadas, sujeitando-se as mesmas a este termo e ao termo de referência.

Disposições finais:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 26 de fevereiro de 2024.

Magali Machado dos Santos
Agente de Contratação

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Rodrigo Alencar Bohn Glinke
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1146/2024; 1159/2024 e 1070/2024.

TERMO DE REFERENCIA – SMAS 05/2024

1 – OBJETO

Participação da Conselheira Tutelar, Tarciana Farezin Bueno Lohmann, no curso on-line: Formação de Conselheiros Tutelares, que será realizado nos dias 14, 15, 18, 19 e 20 de Março de 2024, pela empresa Cairo Instituto.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz importante para qualificação da Conselheira Tutelar, Tarciana Farezin Bueno Lohmann, que iniciou seu mandato no dia 10/01/2024.

O curso tem o objetivo de capacitar conselheiros tutelares para o exercício de suas funções, cujas atividades são voltadas para a garantia e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Visa ainda, discutir a prática da atividade com base nas leis, normas etc., que fundamentam essa função dentro do sistema de garantia de direitos.

Tendo em vista que a atuação dos Conselheiros Tutelares deve ser efetuada de forma ética e embasada nas legislações vigentes, se faz necessária a efetivação de formação continuada.

Cabe salientar que, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 72 e 74 que dizem que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

c) assessorias ou consultorias técnicas (...);

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3 – SERVIÇOS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1146/2024; 1159/2024 e 1070/2024.

Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Prestar o treinamento conforme conteúdo programático, anexo neste processo.

4 – PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14, 15, 18, 19 e 20 de Março de 2024

5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

No período da realização do treinamento.

6 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do treinamento é de R\$450,00.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor disponível para este fim se origina do Fundo Nacional da Assistência Social depositado diretamente no Fundo Municipal da Assistência Social, Ação 2.096 recurso 1.500.

Três Passos, 15 de fevereiro de 2024.

OBS: A documentação da empresa está anexada ao processo 1146/2024.

Rosani Antunes do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana A. Kaufmann de Quadros
Assistente Social CRESS 6093



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1146/2024; 1159/2024 e 1070/2024.

TERMO DE REFERENCIA – SMAS 07/2024

1 – OBJETO

Participação da servidora pública concursada, Micheli Rohr, nos cursos on-line:

- 1) Escuta Especializada, dias 04 e 05 de março de 2024; e
- 2) As articulações entre PAIF e PAEFI, dias 14 e 15 de março de 2024.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz importante para qualificação servidora pública concursada, Micheli Rohr, que assumiu o último concurso público, no dia 27/12/2023.

O curso, Escuta Especializada, tem como objetivo capacitar e preparar os municípios para a compreensão e implementação da Escuta Especializada pela rede de proteção, garantindo o trabalho intersetorial na garantia da proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, abordaremos a formação do Comitê de Gestão Colegiada, os fluxos e o processo de elaboração do protocolo, também com ênfase para a operacionalização da entrevista.

O curso, As articulações entre PAIF e PAEFI, tem como objetivo qualificar o trabalho desenvolvido por profissionais do SUAS a partir de conhecimento técnico, ético e humanizado nos casos que envolvem a articulação entre os serviços do PAIF e PAEFI, através de construção de metodologias que permitam esclarecer quais os casos que são pertinentes ao serviço do PAIF e do serviço do PAEFI.

Cabe salientar que, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 72 e 74 que dizem que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

c) assessorias ou consultorias técnicas (...);

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1146/2024; 1159/2024 e 1070/2024.

3 – SERVIÇOS

Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Prestar o treinamento conforme conteúdo programático, anexo neste processo.

4 – PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

04 e 05 e 14 e 15 de março de 2024

5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

No período da realização dos treinamentos.

6 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor dos treinamentos são: Escuta especializada: R\$450,00 e Articulações entre Paif e Paefi R\$495,00.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor disponível para este fim se origina do Fundo Nacional da Assistência Social depositado diretamente no Fundo Municipal da Assistência Social, Ação 2.072 recurso 1.501.

Três Passos, 15 de fevereiro de 2024.

OBS: A documentação da empresa está anexada ao processo 1159/2024.

Rosani Antunes do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana A. Kaufmann de Quadros
Assistente Social CRESS 6093



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1146/2024; 1159/2024 e 1070/2024.

TERMO DE REFERENCIA – SMAS 04/2024

1 – OBJETO

Participação da servidora no curso on-line: Cadastro Único – Modulo Expert (entrevista, cad avançado, CECAD e IGDPBF), que será realizado nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, pela empresa DPM Educação.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz importante para qualificação de servidora pública, Debora Regina Lermenn, escriturária concursada, lotada na SMAS, no CRAS, que irá atuar junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assim como os benefícios e condicionalidades do Programa Bolsa Família, geridos pelo Município através de duas ferramentas on-line: o Sistema de Cadastramento Único – CAD V 7.42. Através desses sistemas é possível o cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade social, público alvo prioritário da Assistência Social, e também a gestão dos benefícios do PBF. Os atendimentos às famílias estão totalmente ligados à utilização desses dois programas, o que gera uma preocupação com o seu correto funcionamento.

Os Municípios são os responsáveis pelos dados dos cadastros e pela manutenção dos benefícios, portanto, devem zelar pela integridade das informações constantes do Sistema de Cadastro Único e SIBEC.

A contratação do treinamento se faz necessária para darmos continuidade a demanda crescente de procurar por inscrição no cadastro único, atualizações cadastrais, denúncias, e muitas outras demandas que requerem conhecimento na referida área, visando instrumentalizar o agente público para que possa acolher essa demanda com eficácia e comprometimento.

Cabe salientar que, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 72 e 74 que dizem que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1146/2024; 1159/2024 e 1070/2024.

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

- c) assessorias ou consultorias técnicas (...);*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

3 – SERVIÇOS

Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Prestar o treinamento conforme conteúdo programático, anexo neste processo.

4 – PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

28 e 29 de fevereiro de 2024

5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

No período da realização do treinamento, 28 e 29 de fevereiro de 2024.

6 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do treinamento é de R\$445,00.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor disponível para este fim se origina do Fundo Nacional da Assistência Social depositado diretamente no Fundo Municipal da Assistência Social, podendo ser utilizado o recurso do IGDPIBF.

Três Passos, 09 de fevereiro de 2024.

Rosani Antunes do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana A. Kaufmann de Quadros
Assistente Social CRESS 6093